



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

— Fone (035) 456-1238
— Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 188/91

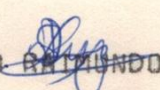
Reajusta os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG

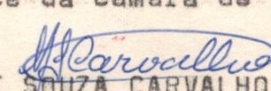
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E**:

Artigo 1º Ficam Reajustados os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de setembro de 1991, nos mesmos índices de 150% (CENTO E CINCOENTA POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, incidindo os reajustes sobre os Subsídios e Verba de Representação percebidos no mês de agosto de 1991.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 26 de setembro de 1991.


SEBASTIÃO RATINHO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores